## DECRETO NÚMERO 6921, 10 DE AGOSTO DE 2018.

## DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE

**DÉLCIO JOSÉ SATO,** Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

**Considerando** o disposto no inciso I, do art. 26, da Lei Municipal Nº 3998, de 17 de julho de 2017, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018;

**Considerando** o disposto no art. 9°, da Lei Municipal N° 4030, de 31 de outubro de 2017, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018;

**Considerando** o disposto no artigo 6°, da Lei Municipal n° 4031, de 31 de Outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ubatuba para o quadriênio de 2018 a 2021;

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam **SUPLEMENTADAS** por **Crédito Adicional** as seguintes dotações do orçamento vigente, totalizando o valor global de R\$ 209.511,00 (duzentos e nove mil e quinhentos e onze reais), para suplementar as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
01	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.001.319014.01.1100000	R\$ 855,00
02	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.001.339030.01.1100000	R\$ 1.670,00
04	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.001.339039.01.1100000	R\$ 20.000,00
52	Secretaria Mun. de Segurança Pública e Def. Social	02.01.06.181.0007.2.001.339030.01.1100000	R\$ 400,00
156	Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0009.2.007.319016.01.1100000	R\$ 3.201,00
189	Secretaria Mun Serviços de Infraestrutura Pública	07.01.15.452.0018.2.001.339030.01.1100000	R\$ 147.625,00
615	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.1.018.449052.01.3100000	R\$ 6.980,00
624	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339030.01.3100000	R\$ 5.500,00
628	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339030.01.3100000	R\$ 16.880,00
628	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339034.01.3100000	R\$ 4.000,00
307	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0020.2.001.339014.01.1100000	R\$ 100,00
365	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.339093.01.1100000	R\$ 2.300,00
Total			R\$ 209.511,00

**Art. 2º** Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-ão por anulação de recursos orçamentários conforme o que dispõem o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64; inciso IV, do artigo 26 da Lei Municipal nº 3998, de 17 de julho de 2017, e artigo 9º da Lei Municipal 4030, de 31 de outubro de 2017, no valor global de R\$ 209.511,00 (duzentos e nove mil e quinhentos e onze reais).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
03	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.001.339036.01.1100000	R\$ 22.525,00
51	Secretaria Mun. de Segurança Pública e Def. Social	02.01.06.181.0007.2.001.339047.01.1100000	R\$ 400,00
154	Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0009.2.007.319011.01.1100000	R\$ 3.201,00
195	Secretaria Mun. de Serviços Infraestrutura Pública	07.01.15.452.0018.2.001.339039.01.1100000	R\$ 147.625,00
621	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339014.01.3100000	R\$ 23.860,00
622	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339047.01.3100000	R\$ 5.500,00
641	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339091.01.3100000	R\$ 4.000,00
296	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0020.2.001.339047.01.110000	R\$ 100,00
372	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.339093.01.110000	R\$ 865,00
373	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.339093.05.200000	R\$ 435,00
371	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.339093.01.200000	R\$ 1.000,00
Total			R\$ 209.511,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10 de agosto de 2018.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 10 de agosto de 2018.

DÉLCIO JOSÉ SATO Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA TOLEDO Secretária Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CEG/gas/gapb